



GDF

SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 22 de agosto de 2008. PÁGINA 18 Nº 167, segunda-feira, 25 de agosto de 2008  
Portaria nº 198, de 8/9/2008. DODF nº 179, de 9/9/2008.

Parecer nº 198/2008-CEDF

Processo nº 030.004592/2006

Interessado: **Centro Educacional Juscelino Kubitschek**  
**Plano Piloto e Gama**

- Autorização para oferta do Ensino Fundamental de nove anos a partir do ano letivo de 2007, permanecendo concomitantemente o Ensino Fundamental de oito séries.
- Aprovação da Proposta Pedagógica.
- Aprovação das matrizes curriculares do Ensino Fundamental de nove anos, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, bem como a do Ensino Médio, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007.

**HISTÓRICO** – O Centro Educacional Juscelino Kubitschek—Gama e Centro Educacional Juscelino Kubitschek—Plano Piloto iniciaram suas atividades no ano de 1982 oferecendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Foram ambos reconhecidos por prazo indeterminado pela Portaria nº 310/2002 SEDF, o que os coloca na condição de credenciados até 28 de agosto de 2008.

A mantenedora das duas instituições é a Direção Sociedade Educacional Ltda, cuja sede é localizada no SEPM 513, Bloco D, Sala 103, Edifício Imperador / Brasília - DF. Trata-se de sociedade civil de direito privado, destinada à prestação de serviços educacionais e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 532/00467330 e CNPJ sob nº 26.413.617/0001-22 (fl. 9).

Em 24 de janeiro de 2007 (fl. 79) o representante legal da mantenedora deu ingresso a requerimento contendo as seguintes solicitações: (a) encerramento das atividades da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (fase IV) a partir de 9 de julho de 2005; (b) autorização para oferta do Ensino Fundamental de nove anos a partir do ano letivo de 2007, permanecendo concomitantemente com o Ensino Fundamental de oito séries; (c) aprovação do Regimento Escolar; (d) aprovação da Proposta Pedagógica; (e) aprovação da matriz curricular do Ensino Fundamental de nove anos a ser operacionalizada a partir do ano letivo de 2007 e (f) aprovação da matriz curricular do Ensino Médio, a ser operacionalizada a partir do ano letivo de 2007.

A Secretaria Geral deste Conselho informa que as duas instituições deram entrada a pedido de reconhecimentos consoante instruções da Diretoria de Supervisão Educacional/SUBIP (fl. 133). O pedido de reconhecimentos foi encaminhado à SUBIP/Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal mediante Processos nº 410001570/2008 (Centro Educacional Juscelino - Plano Piloto) e 410001571/2008 (Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama).



**ANÁLISE** – Relativamente ao pleito de encerramento das atividades da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Fase IV), que estão suspensas desde 9/7/2005, a SUBIP/Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, já se posicionou, concedendo o pleito por meio da Ordem de Serviço n.º 14, de 14 de fevereiro de 2008 (fl. 138).

O pedido de autorização para oferta do Ensino Fundamental de nove anos a partir do ano letivo de 2007, oferecido concomitantemente com o Ensino Fundamental de oito séries deve ser deferido, vez que atende o que preconizam os documentos legais. Este Parecer é respaldado por instrução da Gerência de Instrução Processual, Legislação e Normas (GIPLN/SEDF), conforme consta nas fls. 135 e 136.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica mostram-se compatíveis. No que se refere a esta última cabe uma observação no tocante ao aspecto formal. Ao descrever os Processos de Avaliação da Aprendizagem e de sua Execução (seção VI, fls. 117-121) o texto evidencia necessitar de organização mais clara. Explicitando, após informar sobre os procedimentos de avaliação da Educação Infantil (fl. 118) o texto passa a definir o processo de recuperação do Ensino Fundamental. Ora, a recuperação constitui um procedimento de reparação de uma disfunção na aprendizagem. O procedimento de avaliação do Ensino Fundamental em seu curso regular é explicitado na fl. 120, porém após tratar da avaliação no Ensino Médio. Existe, portanto, truncamento na maneira de expor o processo de avaliação. Recomenda-se, portanto, seja o texto corrigido a fim de tornar seu entendimento o quanto possível isento de mal entendidos.

Os pedidos de aprovação da matriz curricular do Ensino Fundamental de nove anos a ser operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, aprovação da matriz curricular do Ensino Médio, a ser operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, estão adequadamente subsidiados, o que está igualmente atestado em parecer da GIPLN/SEDF, já referido. As matrizes curriculares desses cursos, as quais haviam apresentado falhas anteriormente, foram reapresentadas com as correções devidas (fls. 144 e 145).

**CONCLUSÃO** – Face ao pedido exarado pelo Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama e Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Plano Piloto no presente processo, o parecer é que:

- a) seja autorizada a oferta do Ensino Fundamental de nove anos, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2007, permanecendo concomitantemente o Ensino Fundamental de oito séries, no Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama, situado na Área Especial A, Lado Leste, Setor Central, Gama – Distrito Federal e no Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Plano Piloto, situado no SGAN, Quadra 913, Bloco A, Brasília – Distrito Federal;
- b) seja aprovada a Proposta Pedagógica;



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

- c) sejam aprovadas as matrizes curriculares do Ensino Fundamental de nove anos, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, bem como a do Ensino Médio, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, que constituem os Anexos I e II deste Parecer.

Este é o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de agosto de 2008.

**JOSÉ FLORÊNCIO RODRIGUES JÚNIOR**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 12/8/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo I do Parecer nº 198/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - PLANO PILOTO CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - GAMA					
<b>Curso:</b> Ensino Médio					
<b>Regime:</b> anual					
<b>Módulo Anual:</b> 40 semanas – 200 dias letivos					
<b>Duração Total:</b> 2.940 horas					
<b>Turno:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	ANOS		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Artes	X	X	X
		Educação Física *	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Química	X	X	X
		Física	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Sociais e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X
Língua Estrangeira - Espanhol		X	X	X	
<b>TOTAL DE MÓDULOS SEMANAIS</b>			<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>
<b>TOTAL DE HORAS (por ano)</b>			<b>980</b>	<b>980</b>	<b>980</b>
<b>TOTAL GERAL DO SEGMENTO (hora/aula)</b>			<b>2.940</b>		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. O tempo reservado ao intervalo é de <b>25 minutos</b> , excluídos da carga horária semanal.					
2. A duração do módulo/aula é de <b>70 minutos</b> .					
3. O horário de funcionamento da escola é: 7h20 às 12h45, no matutino e 13h20 às 18h25 no vespertino.					
4. * Educação Física é oferecida fora do horário normal de aula, por modalidade.					
5. A Qualificação para o Trabalho, os Temas Transversais (Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Cidadania e Ética), e a História e Cultura Afro-Brasileira são desenvolvidos de forma interdisciplinar nas diversas Áreas do Conhecimento/Disciplinas.					
6. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês. O Espanhol é oferecido de forma opcional para o aluno.					



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 198/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

**Instituição Educacional:** CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - PLANO PILOTO  
CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - GAMA

**Curso:** Ensino Fundamental de nove anos

**Regime:** anual

**Módulo Anual:** 40 semanas – 200 dias letivos

**Duração Total:** 8.062 horas

**Turno:** Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Naturais	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ciências Humanas e Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS SEMANAIS (1º ao 5º) excluído o intervalo		20	20	20	20	20				
TOTAL DE HORAS POR ANOS (1º ao 5º)		866	866	866	866	866				
TOTAL DE MÓDULOS SEMANAIS (6º ao 9º) excluído o intervalo							20	20	20	20
TOTAL DE HORAS POR ANOS (6º ao 9º)							933	933	933	933

**OBSERVAÇÕES:**

1. A duração do módulo-aula de 1º ao 5º ano é de **65 minutos**.
2. A duração do módulo-aula de 6º ao 9º ano é de **70 minutos**.
3. O tempo reservado ao recreio do **1º ao 5º ano é de 30 minutos**, os quais não estão incluídos na carga horária semanal.
4. O tempo reservado ao intervalo do **6º ao 9º ano é de 25 minutos**, excluídos da carga horária semanal.
5. O horário de funcionamento da escola é:  
**1º ao 5º ano:** Matutino: das 7h30 às 12h30  
Vespertino: das 13h30 às 18h20  
**6º ao 9º ano:** Matutino: 7h20 às 12h45  
Vespertino: 13h25 às 18h25
6. A Qualificação para o Trabalho e os Temas Transversais (Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Cidadania e Ética) são desenvolvidos de forma interdisciplinar com as Áreas do Conhecimento/Disciplinas.
7. Informática de 1º ao 9º ano é desenvolvida de forma interdisciplinar nos componentes curriculares.
8. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.
9. Ciências Humanas Sociais correspondem os conteúdos de História, Geografia, Sociologia e Antropologia.